LEI MUNICIPAL N.º 3788 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: FICA INSERIDO (MÊS DE OUTUBRO) NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A“ EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica inserido – **Mês de Outubro** – no calendário oficial de eventos do Município de Barra do Piraí a“ Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador”.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, ___ de ____ de 2023.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 180/2023
AUTOR: Joel Tinoco

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: procuradoria@barradopirai.rj.leg.br